LEI nº 2351, de 19 de maio de 1.998.
Autoriza ampliação de subvenção

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a ampliar a subvenção social destinada à Creche "Sagrada Família" pela Lei nº 2.346, de 28/04/98, facultadas as transferências mensais de até R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de crédito adicional especial, ficando autorizada a sua abertura até o limite de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de maio de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL